



**EDITAL Nº 014/2023-PEQ**

**BOLSAS DE MESTRADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O **aluno regular** do Curso de Mestrado **não-bolsista** que desejar candidatar-se às novas bolsas de Mestrado (cotas do PEQ) deve se candidatar no período de **08/03 a 13/03/2023 às 23h59min**.

A inscrição para concorrer à bolsa de mestrado deve ser efetuada por meio do formulário Google <https://forms.gle/AEyNxdM6FMynU8N68>. Durante o preenchimento do formulário o candidato deverá fazer *upload* dos documentos (em formato PDF) comprobatórios das informações prestadas, à medida em que vão sendo solicitados.

A nota do candidato referente à sua produção científica, tecnológica e profissional (CL<sub>A</sub>) será obtida de acordo com a Resolução 224/18-PEQ, cuja tabela equivalente é apresentada no Anexo 1 deste Edital. A obtenção da pontuação final (PF<sub>A</sub>) será calculada pela fórmula matemática dada no Art. 12 da Resolução 136/17-PEQ.

Após as 23h59min do dia 13/03/2023 não mais serão aceitas candidaturas à bolsa.

O resultado da classificação realizada pela Comissão de Seleção de Candidatos a Bolsas de Mestrado, após homologação pelo Conselho Acadêmico, será divulgado até 20/03/2023. A classificação terá validade até todos os classificados serem contemplados, ou até o novo ingresso de alunos regulares para o Curso de Mestrado, o que ocorrer primeiro.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Caliane Bastos Borba Costa  
Coordenadora do PEQ



ANEXO AO EDITAL Nº 014/2023-PEQ

Tabela 1 – Critérios para avaliação do currículo Lattes (CLA) – Mestrado

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Total
1	Curso de graduação concluído em EQ		40,0	
2	Curso de graduação em outras Engenharias		30,0	
3	Curso de graduação concluído em outras áreas		20,0	
4	Tempo de integralização da graduação (anos) $t \leq 5$		10,0	
5	Tempo de integralização da graduação (anos) $5 < t \leq 6$		5,0	
6	Tempo de integralização da graduação (meses) $t > 6$		1,0	
7	Especialização (Máximo 2 Especializações)		3,0	
8	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos).		0,1	
9	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão <b>enquanto acadêmico</b> . Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres)		1,0	
10	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite 5 pontos) – pontuar por evento		1,0	
11	Cursos de Curta Duração ministrados (limite de 2 pontos)		0,1	
12	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – contar ano completo		0,2	
13	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos)		2,0	
14	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo)		5,0	
15	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos)		1,0	
16	Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos) – <b>após graduado</b>		5,0	
17	Experiência Profissional em Engenharia e áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo		3,0	
18	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A1 ou patente concedida. Artigos e patentes concedidas com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. - Máximo 4 itens.		15,0	

continua...



(Anexo do Edital 014/2023-PEQ)

... continuação da Tabela 1

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Total
19	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A2 ou depósito de patentes. Artigos e depósito de patente com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 itens.		12,0	
20	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B1. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		10,0	
21	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B2. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		7,0	
22	Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B3, B4, B5. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		5,0	
23	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
24	Resumos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos		1,0	
25	Apresentação de Trabalhos (não considerados nos itens 23 e 24) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Máximo 5 apresentações)		1,0	
	<b>Total</b>			

Continua ...



(Anexo do Edital 014/2023-PEQ) –

...continuação

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A produção científica “Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II” será pontuada conforme Qualis/CAPES – Área de Engenharias II (diretrizes do quadriênio 2013-2016).
2. Serão consideradas a produção científica dos últimos 5 anos completos e até a data limite para candidatura à bolsa, isto é, de 01/01/2018 a 13/03/2023.
3. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
4. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis B1, e assim sucessivamente até Qualis B3, B4 e B5.
5. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES – Engenharias II, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área das Engenharias II.
6. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES, serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.
7. Capítulos de Livros serão contados como Trabalhos publicados em Anais de Eventos, conforme regra da CAPES.
8. Só poderão ser considerados na pontuação para bolsa de mestrado **no máximo dois cursos de graduação, computando-se para o segundo curso o valor de 10 pontos**, desconsiderando o tempo de conclusão do segundo curso.